



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. nº

LEI Nº 1.275/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.157,37 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada - ao funcionário municipal Sr. Gino Custódio.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate à erosão R\$ 1.157,37

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1970.

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra .-

Sérgio Moraes
- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.